



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Nº 1031 – São Rafael/RN – Sexta-feira 12 de Fevereiro de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 004, de 10 de fevereiro de 2021.

Declara situação de Estado de Calamidade Pública no Município de São Rafael/RN comprometido pela estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 87, § único, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO a escassez de chuvas na região geográfica em que encontra inserida a Bacia Hidrográfica Piancó – Piranhas – Assú, a qual abastece o município de São Rafael/RN;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de políticas públicas municipais visando minimizar a problemática de uso, transporte, manejo e distribuição de água no município;

CONSIDERANDO que o município de São Rafael anualmente é afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), necessitando, em igual período, de políticas públicas para o enfrentamento da situação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal em virtude da estiagem, a qual é caracterizada como Estado de Calamidade no Município de São Rafael/RN, em razão do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, configurado por estiagem prolongada e baixos índices pluviométricos registrados no município que provocaram a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca).

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município.

Art. 2º Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no município.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta às situações emergenciais.

Parágrafo Único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade. São Rafael/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal

Página 1

Edição Nº 1031 – 12/02/2021

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 005, de 12 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a revogação do ponto 2 do Anexo I do Decreto 002 de 02 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, III, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o ponto 2 do Anexo I do Decreto 002, de 02 de Fevereiro de 2021, que retrata na lista de infrações consideradas graves a venda de bebida alcoólica no período vetado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte.
Em 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 006, de 12 de fevereiro de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, Decreto Executivo Municipal nº 002, de 02 de fevereiro de 2021;

Considerando, o atual cenário de enfrentamento, prevenção e contenção à pandemia do Coronavírus (COVID19);

DECRETA:

Art.1º – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, nos dias 14 e 16 de fevereiro, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujos serviços sejam **CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, principalmente as repartições com **ESCALAS** e **PLANTÕES** pré-determinados;

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

São Rafael/RN, 12 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

PORTARIA Nº 02.006/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, WAGNER MOURA BRITO, para o cargo de Diretor de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 10 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02.007/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do decreto nº 008/2012, de 26 de junho de 2012, que regularizou a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e Lei nº 313/2012.

Considerando, os períodos de escassez de chuvas e a necessidade que o município depende de tal coordenadoria, ensejando situação de calamidade inevitavelmente;

Considerando, o Decreto Municipal nº 004/2021-GP, que declara estado de calamidade Pública no Município de São Rafael, em razão de estiagem e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- CMPDEC.

Presidente: Josivan Jeronimo – Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Vice-Presidente: Jackson Douglas dos Santos - Sec. Mun. de Agric, Pecu, Pesc e Meio Ambiente

Secretário: Wagner Moura Brito – Diretor de Obras e Serviços Públicos

MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO:

Clébio Bezerra Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Amilton Barbosa da Fonseca Junior – Representante da Controladoria Geral do Município;

José Alexandre Junior – Representantes da Secretaria Municipal de tributação, Administração e Finanças;

Jainê Fonseca de Melo – Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Fabio da Costa Vale – Representante Legislativo Municipal (Vereador).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02.008/2021 – GP

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO E VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, (TAXI), na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO FRACIMARIO DA SILVA
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 – ANO MODELO – 2019
COMBUSTÍVEL: GASOLINA - ALCOOL - GNV
MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ
CÓDIGO RENAVAN: 0118795913-5
COR PREDOMINANTE: BRANCA
PLACA: QGY3E62/PB
CHASSI: 9BGJC7520KB207165
CAP/POTÊNCIA: 07P/111CV
PRAÇA Nº 26 CPF DO PROPRIETÁRIO: 012.526.644 - 86

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
Rafael/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02.009/2021 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, AMILTON BARBOSA DA FONSECA JUNIOR**, do cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-3, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02.010/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, DULCILEIDE VALENTIM LOPES**, para o cargo de Coordenadora de Controle Interno, símbolo CC-3, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02.011/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, AMILTON BARBOSA DA FONSECA JUNIOR**, para o cargo de Coordenador de Compras, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças - SETAF;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
CONTRATO Nº 02/2021
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: S & A AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 10.641.461/0003-69

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 02/2021, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da frota do município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da empresa para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência do aumento dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina comum	LITRO	5,33
2	Diesel comum	LITRO	4,15
3	Diesel S10	LITRO	4,29

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Rafael/RN, 29 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

S & A AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 08.085.417/0001-06
Edna Fernandes da Silva
CPF: 061.825.074-38
Representante Legal/ Gerente
CONTRATADA

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO